Programa

do

Procedimento

Hasta pública | Arrematação para concessão de licença de ocupação de quatro lojas polivalentes, de uma loja destinada a talho, de uma banca de venda de pescado e de três casinhas de venda do Mercado Municipal da Sertã

Índice

1. ENTIDADE ADJUDICANTE....4

2. OBJETO....4

2.1. Objeto....4

2.2. Descrição dos espaços....5

2.3. Venda de outros produtos....8

3. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS....8

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS....8

5. VISITA AOS LOCAIS....9

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA....9

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS....9

7.1. Documentos de habilitação....9

7.2. Documentos que instruem a proposta....10

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (1 por lote)....10

9. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES....10

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS....10

11. EXCLUSÕES....11

12. COMISSÃO DO ATO PÚBLICO....11

13. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO....11

14. VALOR BASE DE LICITAÇÃO....12

15. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO....13

16. NÃO ADJUDICAÇÃO.....13

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA.....14

18. CAUÇÃO.....14

19. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.....14

20. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO.....14

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....14

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município da Sertã, com sede no Largo do Município, nº14, 6100 - 738 Sertã, com o contribuinte fiscal 506 963 837, na qualidade de entidade proprietária e gestora do Mercado, é a entidade adjudicante dos espaços de venda.

2. OBJETO

2.1. Objeto

A presente Hasta Pública tem como objeto a concessão de licença de ocupação, de quatro lojas polivalentes, uma loja destinada a talho, uma banca de venda de pescado e três casinhas de venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos no Mercado Municipal da Sertã, a título precário, pessoal e oneroso, conforme o quadro abaixo:

Lote	Nº da Loja	Área (M^2)	Atividade
1	L1	93,10	Restauração/Café/Pastelaria/Padaria
2	L2	30,00	Fins de comércio ou prestação de serviços
3	L3	30,20	Fins de comércio ou prestação de serviços
4	L4	30,10	Fins de comércio ou prestação de serviços
5	D	25,00	Talho
6	1	3,00	Banca de pescado
7	18	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos
8	19	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos
9	20	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos

A localização destes lugares consta de planta anexa a este programa de procedimento, nos anexos III, IV e V.

2.2. Descrição dos espaços

a) *Lote 1 – Loja polivalente L1*

Loja com área total de 93,10m^2, com:

- Duas portas de entrada,
- Uma chaminé,
- Duas casa de banho,
- Uma divisão para arrumação ou outro fim.

b) *Lote 2 – Loja polivalente L2*

Loja com área total de 30m^2 (6,60 metros de comprimento e 4,54 metros de largura), com:

- Uma chaminé.

c) *Lote 3 – Loja polivalente L3*

Loja com área total de 30,20m^2 (6,60 metros de comprimento e 4,56 metros de largura), com:

- Uma chaminé.

d) *Lote 4 – Loja polivalente L4*

Loja com área total de 30,10m^2 (6,60 metros de comprimento e 4,55 metros de largura), com:

- Uma chaminé.

e) *Lote 5 – Talho D*

Espaço com área total de 25m^2, com:

- Duas portas, uma com acesso ao interior do Mercado e outra com acesso para o exterior;
- Só podem ser comercializados os produtos do Grupo I – Carnes frescas, congeladas e seus derivados.

f) *Lote 6 – Banca de pescado 1*

- Uma banca de exposição de peixe em inox, com orifício de escoamento das águas, com 3 metros lineares de frente e 1 metro de largura;
- Uma bancada de preparação do peixe em inox, equipada com lavatório e torneira misturadora de bica e chuveiro monocomando;
- Só podem ser comercializados os produtos do Grupo III – Pescado – Pescado fresco e Pescado congelado ou conservado.

g) *Lote 7 – Casinha de venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos nº18*

Espaço com área total de 5,80m^2 , com:

- Bancada de trabalho com lavatório,
- Porta com balcão incorporado,
- Vitrine expositora refrigerada, com a dimensão 1200x660x1100mm e as seguintes caraterísticas:
  - ✔ Decoração em painel fenólico,
  - ✔ Interior em aço inox,
  - ✔ Refrigeração ventilada,
  - ✔ Iluminação interior LED,
  - ✔ Duas prateleiras interiores amovíveis em vidro,
  - ✔ Motor frigorífico incorporado,
  - ✔ Temperaturas de trabalho 0ºC/8ºC,
  - ✔ Pés reguláveis em altura.

h) *Lote 8 – Casinha de venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos nº19*

Espaço com área total de 5,80m^2 , com:

- Bancada de trabalho com lavatório,

- Porta com balcão incorporado,
- Vitrine expositora refrigerada, com a dimensão 1200x660x1100mm e as seguintes caraterísticas:
  - ✔ Decoração em painel fenólico,
  - ✔ Interior em aço inox,
  - ✔ Refrigeração ventilada,
  - ✔ Iluminação interior LED,
  - ✔ Duas prateleiras interiores amovíveis em vidro,
  - ✔ Motor frigorífico incorporado,
  - ✔ Temperaturas de trabalho 0ºC/8ºC,
  - ✔ Pés reguláveis em altura.

i) *Lote 9 – Casinha de venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos nº20*

Espaço com área total de 5,80m^2 , com:

- Bancada de trabalho com lavatório,
- Porta com balcão incorporado,
- Vitrine expositora refrigerada, com a dimensão 1200x660x1100mm e as seguintes caraterísticas:
  - ✔ Decoração em painel fenólico,
  - ✔ Interior em aço inox,
  - ✔ Refrigeração ventilada,
  - ✔ Iluminação interior LED,
  - ✔ Duas prateleiras interiores amovíveis em vidro,
  - ✔ Motor frigorífico incorporado,

- ✔ Temperaturas de trabalho 0ºC/8ºC,
- ✔ Pés reguláveis em altura.

2.3. Venda de outros produtos

Poderá, ainda, ser autorizada a venda de outros produtos ou artigos não incluídos no destino para o qual o espaço de venda está em hasta pública, mediante análise caso a caso e autorização expressa e escrita, desde que:

a) Não colidam com as atividades existentes na área e com os impedimentos arquitetónicos;

b) Estejam de acordo com as normas de higiene e segurança alimentar;

c) No desenvolvimento da sua atividade, não contaminem ou ponham em perigo a qualidade, higiene e segurança dos produtos vendidos nas bancas vizinhas.

3. CONSULTA DO PROCESSO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

3.1. O Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do presente procedimento de Hasta Pública, poderão ser solicitados no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe, na Câmara Municipal de Sertã, durante o horário de expediente ou poderão ser obtidos através da Internet em http://www.cm-serta.pt/ no Espaço do Munícipe – Editais/Avisos.

3.2. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças do procedimento.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. A entidade que preside à Hasta Pública é o Município de Sertã.

4.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados, por escrito, dirigidos à Comissão, para a morada constante no ponto 1 ou para o endereço eletrónico: geral@cm-serta.pt, dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das propostas.

4.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

5. VISITA AOS LOCAIS

5.1. Os espaços de venda poderão ser visitados por quaisquer interessados, até às 12,00 horas do dia 13 de julho de 2021, desde que requerido por escrito, via postal, correio eletrónico geral@cm-serta.pt, ou verbalmente junto da Divisão do Gabinete de Atendimento do Município da Sertã, sito no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Município, nº14, 6100 – 738 Sertã.

5.2. No requerimento deve constar o nome ou designação completa, a morada de residência habitual para efeitos e fiscais, ou, sendo pessoa coletiva, a morada da sede e o número de identificação

6. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

6.1. Apenas se podem habilitar à presente Hasta Pública, pessoas singulares ou pessoas coletivas que exerçam atividades de comércio a retalho e de géneros alimentícios, e desde que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do código dos contratos Públicos e que não tenham dívidas ao Município da sertã.

6.2. Os atuais concessionários têm direito de preferência, em igualdade de circunstâncias, na nova concessão.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;

b) Certidão permanente para entidades em nome coletivo ou fotocópia da certidão da conservatória do registo comercial atualizada, ou equivalentes no caso de operadores de outro país da UE ou do EEE e declaração de início de atividade para entidades em nome individual;

c) Declaração do proponente, elaborada conformidade com o modelo constante do Anexo II, a qual deve ser assinada pelo proponente, se se tratar de empresa em nome individual, ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos;

d) Comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva (finanças e segurança Social).

No caso dos documentos de outros países da UE ou do EEE redigidos em língua que não a portuguesa, devem ser apresentadas traduções legalmente válidas em língua portuguesa.

7.2. Documentos que instruem a proposta

Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove:

a) Proposta de preço, uma por cada lote, elaborada nos termos do Anexo I;

b) O valor unitário proposto.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS (1 por lote)

8.1. Os documentos, elaborados nos termos do ponto 7.1. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “DOCUMENTOS”.

8.2. A Proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I, e a documentação referida no ponto 7.2. supra, são apresentadas em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA”.

8.3. Os dois invólucros referidos nos pontos anteriores são, por sua vez, guardados num outro invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “HASTA PÚBLICA” e o respetivo LOTE.

8.4. Os documentos e as propostas deverão ser apresentados em separado por cada lote, independentemente do proponente concorrer a mais de um lote.

9. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas do Caderno de Encargos.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às 16,00 horas, do dia 13 de julho de 2021.

10.2. A proposta e os documentos que as acompanham podem ser entregues diretamente no Gabinete de Atendimento Integrado ao Munícipe da Câmara Municipal de Sertã, sita no Largo do Município, Sertã, no horário de expediente, contra recibo, ou remetidas por correio sob registo.

10.3. A receção da proposta será registada anotando-se a data e a hora em que as mesmas foram recebidas.

10.4. Se o envio da proposta for efetuada via correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após se ter esgotado o prazo para entrega da proposta.

11. EXCLUSÕES

11.1. Constituem causas de exclusão das Propostas:

a) O não cumprimento do exigido no ponto 8 do presente Programa;

b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 14 do presente Programa.

11.2. Constituem, ainda, causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

a) A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 7.1. e 7.2., do presente Programa;

b) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no ponto 10.1. do presente Programa;

c) As inscrições sejam imprecisas ou contraditórias relativamente à atividade a que se destina a loja para a qual é apresentada a proposta

d) A não apresentação dos documentos e propostas em separado por cada lote.

12. COMISSÃO DO ATO PÚBLICO

A arrematação em Hasta Pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito, constituída por 3 membros efetivos e 2 suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros funcionários municipais, ou de, em caso de falta ou impedimento, de qualquer dos membros efetivos, o Presidente da Comissão designar substituto.

13. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

13.1. O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia 14 de julho de 2021, às 10 horas, no salão da Assembleia Municipal do edifício dos Paços do Concelho.

13.2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos

representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

13.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

14. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, para cada lote, é o seguinte:

Lote	Nº da Loja	Área (M^2)	Atividade	Preço base de licitação*
1	L1	93,10	Restauração/Café/Pastelaria/Padaria	345,40€
2	L2	30,00	Fins de comércio ou prestação de serviços	111,30€
3	L3	30,20	Fins de comércio ou prestação de serviços	112,04€
4	L4	30,10	Fins de comércio ou prestação de serviços	111,67€
5	D	25,00	Talho	105,50€
6	1	3,00	Banca de pescado	21,18€
7	18	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos	21,52€
8	19	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos	21,52€
9	20	5,80	Venda de pão, bolos, produtos regionais, queijos ou enchidos	21,52€

***Aos valores base de licitação será acrescido o IVA à taxa legal em vigor**

15. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

15.1. Declarado aberto o ato público, o representante legal do Município procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes por lotes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues;

15.2. De seguida procede-se, à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 8.1, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 8.2.;

15.3. Seguidamente, interrompe-se o Ato Público para se proceder, em sessão privada, à análise dos documentos de habilitação apresentados pelos candidatos;

15.4. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 7.1.;

15.5. Tornada pública a sessão, são transmitidas as decisões tomadas, dando-se continuidade ao Ato Público;

15.6. Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 8.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 7.2. decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;

15.7. De seguida são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes por lotes, havendo lugar à licitação por lotes a partir da proposta de valor mais elevado, ou se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciado, sendo o valor mínimo de cada lanço de 5,00€ (cinco euros);

15.8. As licitações serão efetuadas por um período de 5 minutos;

15.9. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por 3 vezes o lanço mais elevado e este não for coberto;

15.10. A adjudicação provisória é efetuada pelo preço mais elevado, sendo lavrada a respetiva ata por lote.

16. NÃO ADJUDICAÇÃO

16.1.Não há lugar a adjudicação provisória se não tiverem sido apresentadas propostas válidas, nem licitação igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 14 e quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa.

16.2. Constituem, ainda, causas de não adjudicação provisória, a verificação, pela comissão, das seguintes situações:

a) Prestação de falsas declarações,

b) Falsificação de documentos.

17. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, designadamente os preços resultantes das suas licitações, pelo prazo de 66 dias (sessenta e seis) contado da data do primeiro dia de realização do ato público.

18. CAUÇÃO

O concorrente a quem foi adjudicado provisoriamente a concessão da licença de ocupação da loja ou banca, procederá ao pagamento de uma caução, através de cheque, de 50% do valor final que resultou da Hasta Pública, ao Município de Sertã, logo após terminar o Ato Público.

19. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

Compete ao Presidente da Câmara deliberar sobre a adjudicação dos bens, tornando-se esta definitiva.

20. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO

20.1. O contrato de concessão será celebrado presencialmente em data, hora e local a fixar, sendo o adjudicatário notificado para o efeito com antecedência.

20.2. No caso de o adjudicatário não comparecer para outorgar o contrato, na data, hora e local fixados para o efeito (salvo se provar que tal ocorreu por motivos que lhes não seja imputável e que seja considerado justificação bastante), ou tendo comparecido, se recuse a assinar o contrato, a adjudicação será considerada sem efeito, revertendo o valor já pago a favor do Município da Sertã.

12. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável:

a) Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação,

b) Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação,

c) Regulamento nº 74/2021, Regulamento das Feiras, Mercados, Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentárias do Município da Sertã.

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo assinado, com residência em _____, por si ou na qualidade de _____ (diretor, gerente, sócio gerente,proprietário, mandatário, etc.) da empresa com sede em _____, devidamente mandatado para o efeito, depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto do procedimento **"HASTA PÚBLICA - Arrematação para concessão de licença de ocupação de quatro lojas polivalentes, de uma loja destinada a talho, de uma banca de venda de pescado e de três casinhas de venda",** e dos termos dos respetivos Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, a que se refere o anúncio publicado sob a forma de Edital, vem propor-se à ocupação e exploração, através da concessão de licença de ocupação, da loja referente ao **LOTE n.º** ____, nas seguintes condições de preço: ____,___ €,acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

_____, ___de _____de 2021 (Local e data)

_____ (Assinatura)

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de… (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *h*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Planta com identificação das lojas polivalentes (L1, L2, L3, L4), referentes aos lote 1 a lote 4

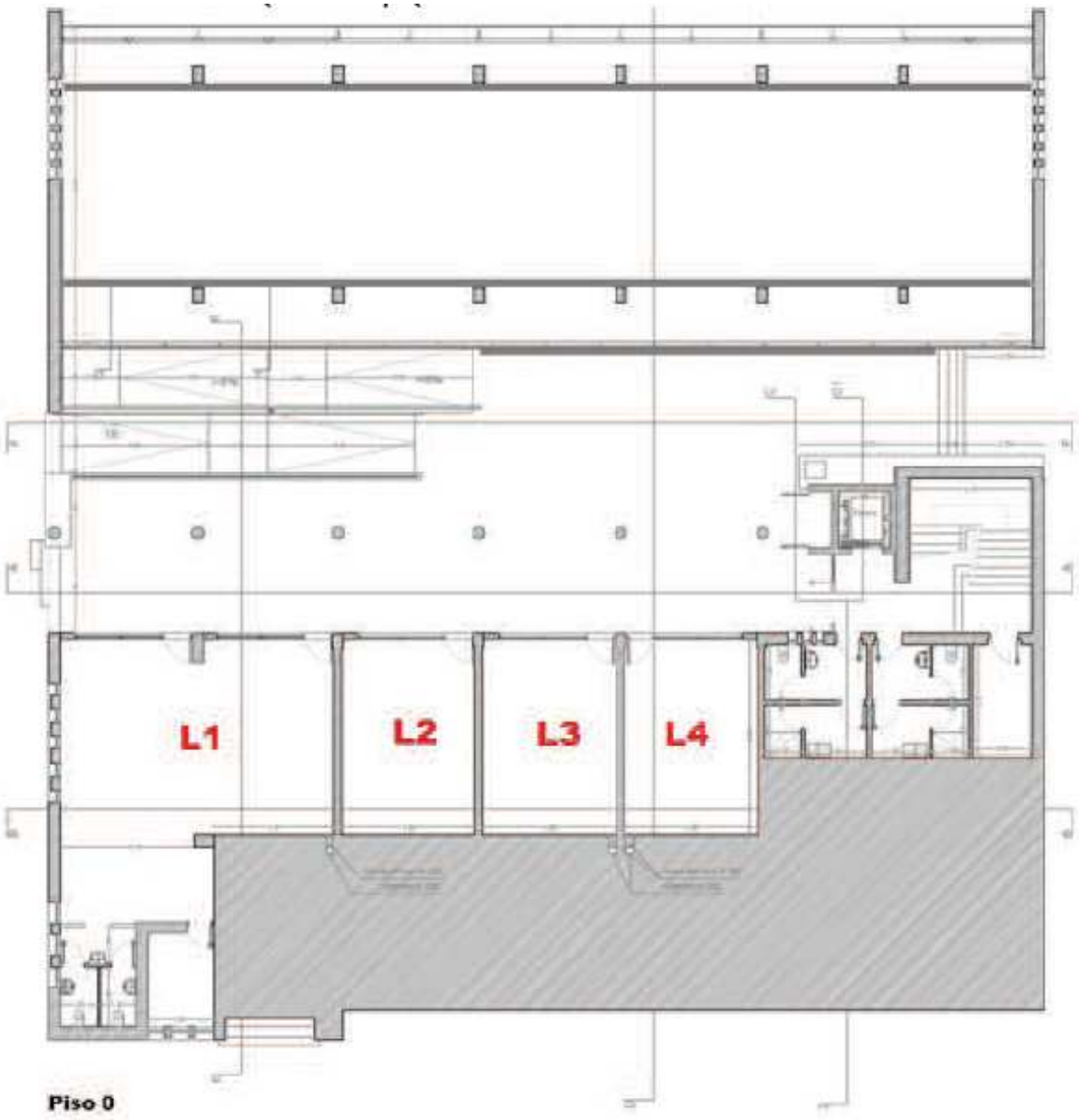

Piso 0

Legenda:

L1- Loja 1
L2- Loja 2
L3- Loja 3
L4- Loja 4

ANEXO IV

Planta com identificação da loja destinada a talho (D) e da banca de pescado (1), referentes aos lote 5 e lote 6

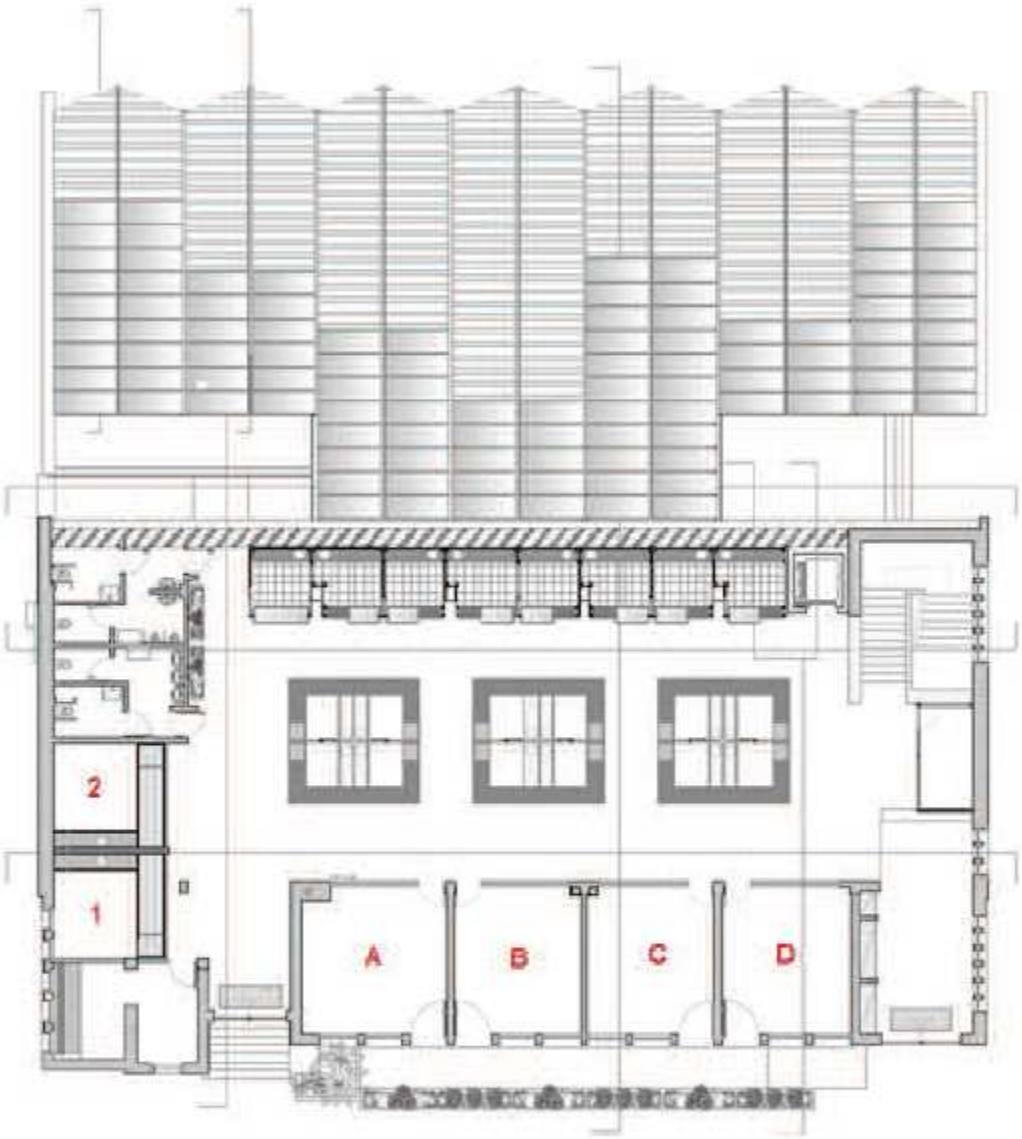

Legenda
Talhos- A, B, C, D, E
Banca de Pescado- 1, 2

ANEXO V

Planta com identificação das casinhas de venda (18, 19 e 20), referentes aos lote 7 a lote 8

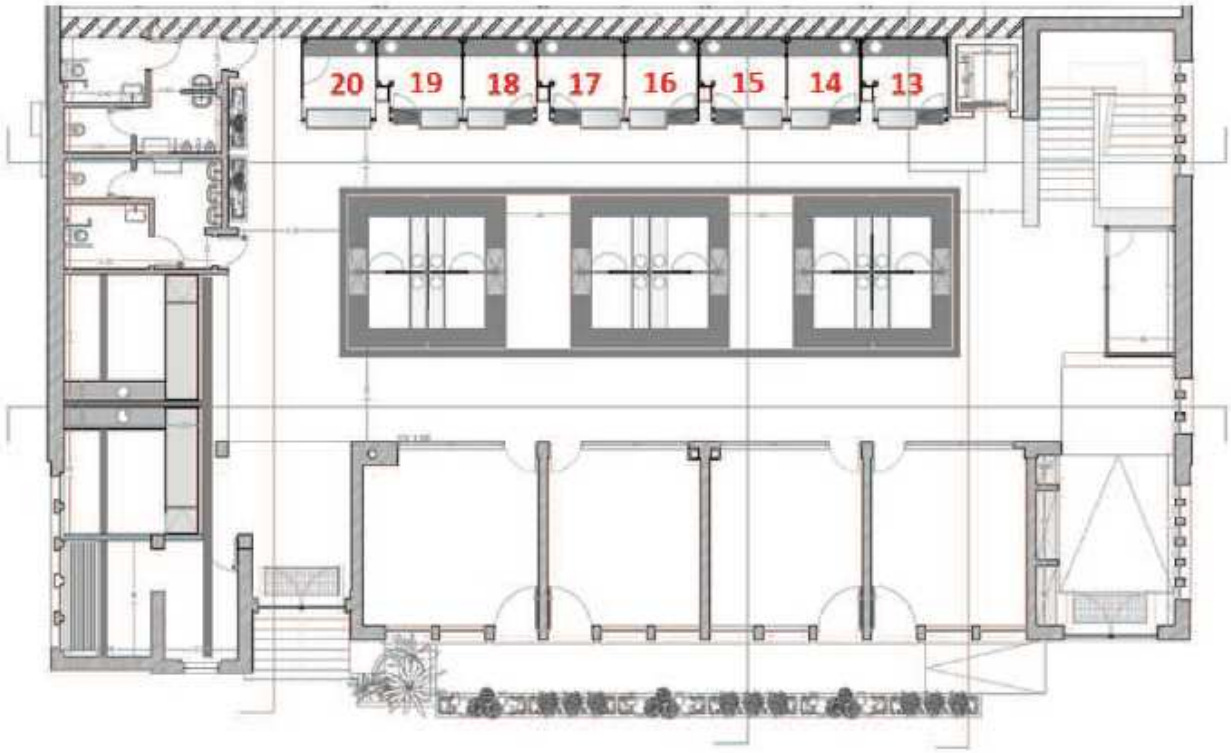

Legenda:
Postos de venda de pão/ bolos/ produtos regionais/ queijos/ enchidos- 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20

[Assinatura Qualificada] José Farinha Nunes

Digitally signed by [Assinatura Qualificada] José Farinha Nunes
Date: 2021.07.08 17:53:37 +01:00